



JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO

**A INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS POLÍCIAS EM
FAVOR DO CAPITAL: O BRAÇO REPRESSOR DO ESTADO
COMO GUARDIÃO DA SOCIEDADE CAPITALISTA
BRASILEIRA**

**LAVRAS-MG
2018**

JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO

**A INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS POLÍCIAS EM FAVOR DO CAPITAL: O
BRAÇO REPRESSOR DO ESTADO COMO GUARDIÃO DA SOCIEDADE
CAPITALISTA BRASILEIRA**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Direito, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Fernando Nogueira Martins Júnior
Orientador

**LAVRAS-MG
2018**

JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO

**A INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS POLÍCIAS EM FAVOR DO CAPITAL: O
BRAÇO REPRESSOR DO ESTADO COMO GUARDIÃO DA SOCIEDADE
CAPITALISTA BRASILEIRA**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Direito, para a obtenção do título de Bacharel.

_____ em ____ de _____ de 2018.

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Prof. Dr. Fernando Nogueira Martins Júnior
Orientador

**LAVRAS-MG
2018**

“(...) a sórdida ação do soberano e do Estado, que eleva, com o grau de exploração do trabalho, policialmente a acumulação do capital” (Karl Marx).

RESUMO

Pretendeu-se, neste trabalho, por meio de pesquisa bibliográfica, discorrer sobre as práticas e relações de poder que instituem a opressão de uma classe desfavorecida em benefício de uma elite social dominante. Ademais, propôs-se investigar os expedientes que, em tese, ensejam o desvirtuamento da suposta função constitucionalmente orientada da instituição policial para benefício do interesse particular dessa elite social. De igual modo, na expectativa de contribuir para o conhecimento científico da área, pretendeu-se discutir uma possível alternativa jurídico-política efetiva a essa realidade violadora de direitos fundamentais, principalmente, daqueles que vivem à margem do sistema capitalista. Pode-se ressaltar, como apontamentos conclusivos, a falibilidade pronunciada do sistema de produção capitalista, nos moldes desenvolvido na sociedade brasileira, haja vista a hierarquização social, a opressão de classe e a violência sistêmica que direta e indiretamente fomenta, tornando-o indefensável num Estado pretensamente autointitulado Democrático de Direito. Nessa linha, as ações perpetradas pelos estratos inferiores da sociedade, no sentido de transgredir as normas do ordenamento jurídico positivo, devem ser consideradas reações completamente normais diante da opressão cotidiana suportada e pelo fato de o sistema jurídico cooperar para a manutenção da estratificação social e do *status quo*. A marginalização social, impossível sem o intermédio do braço repressor do Estado, impede que as classes desfavorecidas, em grande medida representada pela população negra, tenham acesso aos bens de consumo e ao sucesso econômico exaltados pelo capitalismo global. Logo, os meios não institucionais/ilegítimos de acesso a esses fins culturais tornam-se os veículos preponderantes.

Palavras-chave: Capitalismo. Polícia. Marginalização.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	A LÓGICA DO CAPITAL: TOMADA DE PODER E USO DA VIOLÊNCIA	8
2.1	Os primeiros contornos da incipiente sociedade capitalista brasileira.....	13
3	BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO POLICIAL NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS.....	15
4	A MARGINALIZAÇÃO E O DESCARTE DE SERES HUMANOS NO SEIO DA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA	22
5	POSSÍVEIS ALTERNATIVAS A UMA REALIDADE VIOLADORA DA DIGNIDADE HUMANA	32
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
	REFERÊNCIAS.....	39

1 INTRODUÇÃO

Questão interdisciplinar de grande relevo, nos tempos modernos, é a discussão sobre os mecanismos de dominação e controle que um minúsculo grupo de privilegiados e privilegiadas têm à sua disposição nas sociedades capitalistas. Esse seleto grupo, em síntese, representado por líderes de multinacionais, instituições financeiras, grandes proprietários e proprietárias de terras etc. ostentam maior poder econômico do que populações inteiras¹, haja vista a lógica da concentração de renda, pressuposto básico dessa engrenagem capitalista mundialmente difundida.

No Brasil, país de economia periférica, não é diferente². O poder sobre os meios de produção da sociedade brasileira se concentra nas mãos de uma fração ínfima da sociedade, fazendo com que a esfera econômica do Estado se submeta às ações e aos interesses de mercado do pequeno grupo de abastados e abastadas.

Além da perseguição exaustiva ao lucro, um dos interesses mais evidentes de grandes capitalistas é a manutenção da estratificação e da hierarquização sociais. Isto porque a exploração da mão de obra, indispensável aos objetivos do grande capital, somente pode instituir-se, sem grandes perturbações, em uma sociedade demarcada pela desigualdade social, onde grande parte da população não tem acesso aos bens econômicos, culturais e sociais que são, exclusivamente, administrados por uma elite³. E, por isso, sem escolha, a parcela da sociedade oprimida é submetida aos desmandos do poderio econômico.

¹ Vide, a esse respeito, o diagnóstico emitido pela Oxfam no documento informativo 210, datado de 18 de janeiro de 2016: “A crise da desigualdade global está chegando a novos extremos. O 1% mais rico da população mundial detém mais riquezas atualmente do que todo o resto do mundo junto. Poderes e privilégios estão sendo usados para distorcer o sistema econômico, aumentando a distância entre os mais ricos e o resto da população. Uma rede global de paraísos fiscais permite que os indivíduos mais ricos do mundo escondam 7,6 trilhões de dólares das autoridades fiscais. A luta contra a pobreza não será vencida enquanto a crise da desigualdade não for superada.” (OXFAM. Documento informativo da oxfam 210. 18 de janeiro de 2016. Uma Economia para o 1%).

² Sobre as limitações do (sub)desenvolvimento econômico do Brasil e América Latina frente à hegemonia e determinações externas dos países centrais do capitalismo mundial, vide: SANTOS, Theotônio dos. A teoria da dependência: balanços e perspectivas. vol. 1. Obras escolhidas. Florianópolis: Insular, 2015.

³ A respeito dos bens culturais difundidos na sociedade moderna, marcada pela denominada indústria cultural emergida no século XX, vale o registro da lição de ADORNO; HORKHEIMER (2002), no sentido de demonstrar que a técnica de disseminação, em larga escala, da indústria cultural, em verdade, é sustentada pela lógica da dominação dos economicamente mais poderosos. Vide: “O que não se diz é que o ambiente em que a técnica adquire tanto poder sobre a sociedade encarna o próprio poder dos economicamente mais fortes sobre a sociedade. A racionalidade técnica hoje é a racionalidade da própria dominação, é o caráter repressivo da sociedade que se auto-aliena. Automóveis, bombas e filmes mantêm o todo até que seu elemento nivelador repercute sobre a própria injustiça a que servia. Por ora a técnica da indústria cultural só chegou à standardização e à produção em série, sacrificando

Além desse fator de ordem econômica que enseja a submissão das classes marginalizadas, há ainda a dominação por meio de produtos ideológicos que objetivam suprir os interesses econômicos dos poderosos e naturalizar a hierarquia social, a opressão propriamente dita.⁴

Acontece que a manutenção da estrutura hierarquizante e estratificada da sociedade brasileira é garantida, em grande medida, pela própria atuação do Estado que, a despeito dos direitos e garantias para todos e todas, inscritos no texto constitucional, não consegue se furtar aos interesses da alta burguesia⁵, pois ela detém a maior parte do poder econômico estabelecido e, em virtude disso, acaba por determinar, sobremaneira, as ações e os direcionamentos assumidos pela sociedade, bem como a distribuição dos bens da vida produzidos. Tal fato faz ecoar a tese do materialismo histórico: “o fator que, em última instância, determina a história é a produção e a reprodução da vida real.”⁶

Dentre os mecanismos estatais utilizados em prol da manutenção da estrutura social hierarquizante/hierarquizada e dividida em classes, têm-se a instituição policial possuindo um papel de destaque. Isso ocorre devido ao fato de que essa instituição personifica a prerrogativa exclusiva do Estado de Direito no que tange ao uso legítimo da violência para defesa do sistema normativo.⁷

Dessa forma, além da dominação simbólica, utiliza-se do braço repressor estatal, a polícia, como instrumento de dominação material e objetiva, capaz de, tanto impedir sublevações sociais contra os detentores e detentoras dos meios de produção, como reprimir, por meio do uso da força física, qualquer tipo de ameaça à própria estrutura social que está posta.

aquilo pelo qual a lógica da obra se distinguia da lógica do sistema social. Mas isso não deve ser atribuído a uma lei de desenvolvimento da técnica como tal, mas à sua função na economia contemporânea.” (ADORNO, 2002, p.9).

⁴ Nesse sentido, BOURDIEU (1989): “As ideologias, por oposição ao mito, produto colectivo e colectivamente apropriado, servem interesses particulares que tendem a apresentar como interesses universais, comuns ao conjunto do grupo. A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes)” (BOURDIEU, 1989, p. 10).

⁵ Acerca do assunto, oportuna a sentença de MARX e ENGELS (2010): “O executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa”. (MARX; ENGELS, 2010, p. 42).

⁶ENGELS, Friedrich, 21/9/1890. Carta a Bloch. Disponível em:

<http://www.unioeste.br/projetos/histedopr/bibliografia/Carta_Engels_Bloch.pdf> Acesso em: 8/1/2017.

⁷ Vale registrar, por oportuno, que a própria “instauração do direito é instauração de poder e, enquanto tal, um ato de manifestação imediata da violência.” (BENJAMIN, 2013, p. 148).

Quanto ao presente trabalho, pretende-se compreender de que maneira a força policial é desvirtuada de sua suposta função, constitucionalmente orientada (Art. 144 da Constituição da República), para se tornar verdadeiro instrumento para o alcance de interesses econômicos e de dominação em prol de uma elite estabelecida. Em outras palavras, a questão é investigar qual o papel da Polícia no processo de negação de toda gama de direitos fundamentais previstos pelo ordenamento constitucional com vistas ao atendimento de interesses escusos e particulares de grandes detentores e detentoras de poder econômico.

2 A LÓGICA DO CAPITAL: TOMADA DE PODER E USO DA VIOLÊNCIA

Para que se possa compreender, ainda que minimamente, a lógica do emprego excessivo da força física por parte do aparato repressivo do Estado, bem como a própria marginalização empreendida e promovida no seio da sociedade capitalista moderna, o observador e a observadora devem dirigir a atenção à gênese do sistema de produção capitalista. O rigor científico demanda, na análise desse tema, descobrir quais são os fatos que permitiram à experiência humana conceber um sistema de produção, e mesmo uma concepção civilizatória, baseada na exploração irrestrita da força de trabalho individual em prol de uma acumulação de riqueza interessante para poucos. Esses movimentos supostamente trarão luz à compreensão dos expedientes que dão sustentabilidade à sociedade hierarquizante/hierarquizada, violenta e marginalizante.

De fato, desde o limiar da transição entre a sociedade feudal e a sociedade capitalista⁸ já é possível observar, com clareza, a utilização desmedida da violência como instrumento hábil a garantir a consolidação do sistema de produção capitalista. A própria transformação do servo e da serva oriundos do sistema feudal – que pertenciam, eles mesmos, ao meio de produção e gradualmente se viu, *mutatis mutandis*, detendo meios de produção para o trabalho artesanal e manufatureiro em limitada escala – em trabalhador e trabalhadora assalariados – desprovidos dos meios para realização do trabalho, a não ser a sua força intelectual-corporal – é envolta em uma série de iniquidades, usurpações, violações, expropriações e assassinatos. A realidade da origem da sociedade capitalista “está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo.” (MARX, 1996, p. 341). Tudo funcionou para propiciar a mais completa sujeição do novo formato de trabalhador e trabalhadora à exploração capitalista,

⁸ “A estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal. A decomposição desta liberou os elementos daquela.” (MARX, 1996, p. 340).

desde a separação de seus materiais, responsáveis pela realização do trabalho, até a usurpação de seus domínios.

A preparação do terreno para instituição do meio de produção capitalista, na Europa, de uma maneira geral, teve como pressuposto básico a expropriação fundiária do campesinato, a destituição de seu meio de subsistência e a própria desvinculação do trabalhador e da trabalhadora do processo de produção de bens. (MARX, 1996). Era necessária a existência de uma massa de trabalhadores e trabalhadoras “livres como os pássaros”, nos termos de Marx, para que o propósito de exploração sem precedentes da força de trabalho pudesse ter plenas possibilidades. Em outras palavras, a concentração dos meios de produção e a capitalização da força de trabalho de um sem número de trabalhadores e trabalhadoras desprovidos desses meios eram cruciais para o nascimento e o sucesso do sistema capitalista.

Essa necessária liberdade formal atribuída aos trabalhadores e às trabalhadoras, que à época⁹ tinham representação em parte de camponeses, pequenos arrendatários e produtores rurais, é constituída sob dois aspectos, “porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles.” (MARX, 1996, p. 340).

O fato é que para a criação da massa de trabalhadores e trabalhadoras desprovida dos meios de produção (transformados em capital), não bastaram o extermínio¹⁰, a pilhagem, a usurpação de terras. Devem ser lembrados, igualmente, os roubos das propriedades fundiárias

⁹ “Ainda que os primórdios da produção capitalista já se nos apresentam esporadicamente em algumas cidades mediterrâneas, nos séculos XIV e XV, a era capitalista só data do século XVI.” (MARX, 1996, p. 341).

¹⁰ Marx apresenta um exemplo de extermínio de uma população inteira, empreendido por forças estatais para satisfação dos interesses do capital: “Como exemplo do método dominante no século XIX, bastam aqui as ‘clareações’ levadas a cabo pela duquesa de Sutherland. Essa pessoa economicamente instruída decidiu, logo ao assumir o governo, empreender uma cura econômica radical e transformar todo o condado, cuja população já havia antes, mediante processos semelhantes, sido reduzida a 15 mil, em pastagem de ovelhas. De 1814 até 1820, esses 15 mil habitantes, cerca de 3 mil famílias, foram sistematicamente expulsos e exterminados. Todas as suas aldeias foram destruídas e arrasadas pelo fogo, todos os seus campos transformados em pastagem. Soldados britânicos foram encarregados da execução e entraram em choque com os nativos. Uma velha senhora foi queimada nas chamas da cabana que ela se recusava a abandonar. Dessa forma, essa madame apropriou-se de 794 mil acres de terras, que desde tempos imemoriais pertenciam ao clã. Aos nativos expulsos ela destinou aproximadamente 6 mil acres de terras, 2 acres por família, na orla marítima. Os 6 mil acres tinham até então estado desertos e não haviam proporcionado nenhuma renda aos proprietários. A duquesa foi tão longe com seus nobres sentimentos a ponto de arrendar por 2 xelins e 6 pence, em média, o acre de terra às pessoas do clã que desde séculos tinham vertido seu sangue pela família.” (MARX, 1996, p. 341).

da igreja católica e a apropriação fraudulenta das terras do próprio Estado, convertidos todos esses bens em propriedades privadas. Esse processo seguiu, a exemplo da Inglaterra, com o favorecimento dos capitalistas burgueses, cujo objetivo era, dentre outros, o de “transformar a base fundiária em puro artigo de comércio, expandir a área da grande exploração agrícola, multiplicar sua oferta de proletários livres como os pássaros, provenientes do campo etc.” (MARX, 1996, p. 348). A propósito, o próprio Estado, na Inglaterra do século XVIII¹¹, por exemplo, passou a ser, a partir de então, ele mesmo, o grande propulsor do sequestro fundiário e opressão sobre as classes paupérrimas da recente sociedade capitalista, a fim de atender aos interesses do capital.¹²

Assim, a expropriação dos trabalhadores do campo produziu um exército de seres humanos desprovidos de uma ocupação fixa. Marx (1996) descreve a situação social deplorável desses trabalhadores e trabalhadoras, esse fato que constitui a gênese da marginalização social, o pano de fundo por trás da disciplina e controle social dos pobres, necessária ao capitalismo:

Eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa ocidental, no final do século XV e durante todo o século XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os ancestrais da atual classe trabalhadora foram imediatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e *paupers*. A legislação os tratava como criminosos “voluntários” e supunha que dependia de sua boa vontade seguir trabalhando nas antigas condições, que já não existiam. (MARX, 1996, p. 356).

Verdadeiramente, uma legislação sanguinária¹³ instituiu-se para manter a oferta de força de trabalho em índices satisfatórios para a conveniência da exploração capitalista. É o

¹¹ “O progresso do século XVIII consiste em a própria lei se tornar agora veículo do roubo das terras do povo, embora os grandes arrendatários empreguem paralelamente também seus pequenos e independentes métodos privados. A forma parlamentar do roubo é a das *Bills for Inclosures of Commons* (leis para o cercamento da terra comunal), em outras palavras, decretos pelos quais os senhores fundiários fazem presente a si mesmos da terra do povo, como propriedade privada, decretos de expropriação do povo.” (MARX, 1996, p. 348-349).

¹² Marx, com peculiar sarcasmo dirigido à “suave Economia Política”(termo utilizado pelo próprio autor), sintetiza os acontecimentos que propiciaram a acumulação primitiva, precursora e impulsionadora da sociedade capitalista: “O roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros.” (MARX, 1996, p. 355).

¹³ Como exemplo de legislação punitiva da chamada vadiagem, basta o relato sobre a França: “Ainda nos primeiros anos de reinado de Luís XVI (ordenança de 13 de julho de 1777) todo homem com boa

próprio Estado, isto é, “a sórdida ação do soberano e do Estado, que eleva, com o grau de exploração do trabalho, policialmente a acumulação do capital” (MARX, 1996, p. 363). Entretanto, para além da expropriação fundiária, do próprio meio de subsistência, bem como a criminalização daqueles e daquelas tidos como vagabundos e vagabundas, os desprovidos e desprovidas de qualquer meio de sobrevivência, há outro elemento necessário à conformação do capitalismo, consistente na naturalização da dominação, o reconhecimento e sujeição voluntária de alguns trabalhadores e trabalhadoras às exigências do capital.¹⁴ Esses acontecimentos, dentre outros, explicam a origem da grande massa, cada vez mais crescente, de trabalhadores e trabalhadoras expropriados e expropriadas do campo, disponíveis, assim, para o capitalismo industrial.

Soma-se a esses fatores a “descoberta” do novo mundo, a avidez pelos metais preciosos e pelas terras americanas, a possibilidade factível de estender a lógica predatória capitalista, “o extermínio, a escravização e o enfurnamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcam a aurora da era de produção capitalista.” (MARX, 1996, p. 370). Não são por acaso as guerras comerciais empreendidas por países centrais do continente europeu por todo o globo terrestre. Ocorreram em nome da acumulação primitiva, para assegurar o alvorecer da sociedade capitalista.

Nesse ponto, deve ser destacado o elemento comum que possibilitou aos países europeus (Holanda, França, Inglaterra, Espanha e Portugal) acelerarem o processo de acumulação primitiva, necessária à construção da sociedade capitalista. Unanimemente, esses países “utilizaram o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para

saúde de 16 a 60 anos, sem meios de existência e sem exercer uma profissão, devia ser mandado às galés.” (MARX, 1996, p. 358).

¹⁴ “Na evolução da produção capitalista, desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição, costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes. A organização do processo capitalista de produção plenamente constituído quebra toda a resistência, a constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital, e a muda coação das condições econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. Violência extra-econômica direta é ainda, é verdade, empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, o trabalhador pode ser confiado às ‘leis naturais da produção’, isto é, à sua dependência do capital que se origina das próprias condições de produção, e por elas é garantida e perpetuada. Outro era o caso durante a gênese histórica da produção capitalista. A burguesia nascente precisa e emprega a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites convenientes à extração de mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva.” (MARX, 1996, p. 358).

ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição.” (MARX, 1996, p. 370).

Veja-se, portanto, que o emprego da violência, o uso da força física, exclusiva do Estado, foi elemento decisivo e impulsionador da construção de um modelo social, pautado na produção capitalista. Em uma palavra, a sociedade capitalista tem em sua gênese, como elemento determinante, o uso da violência (estatal). Nas palavras de MARX (1996, p. 370): “A violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica.”. Esse nascituro veio ao mundo inundado por sangue e sujeira.¹⁵

Deve ser lembrado, ainda, que para dar vazão ao “processo de separação entre trabalhadores e condições de trabalho, para converter, em um dos pólos, os meios sociais de produção e subsistência em capital e, no pólo oposto, a massa do povo em trabalhadores assalariados, em ‘pobres laboriosos’ livres” (MARX, 1996, p. 378), a empreitada da acumulação primitiva, lançou mão, desde os primórdios do capitalismo industrial, de mais uma atividade perversa, para além das barbáries cometidas na exploração do sistema colonial, da supertributação sobre a classe trabalhadora assalariada etc. A atividade consistiu, em larga escala, no “roubo de crianças e de sua escravização para a transformação da empresa manufatureira em empresa fabril e o estabelecimento da verdadeira relação entre capital e força de trabalho.” (MARX, 1996, p. 376). Sangue e suor infantil estão cravados no nascimento da atual sociedade capitalista.

Portanto, com esses breves relatos, já é possível compreender os contornos de violência, sangue, miséria e sofrimento que delimitam a experiência humana concebida desde a origem do sistema de produção capitalista. Não é prudente esquecer, a propósito, o papel que a violência estatal exerceu e exerce até os dias de hoje para a solidez da sociedade capitalista. É preciso entender, resalte-se, que, desde os primórdios, a espada do governante, o braço repressor do Estado tem desempenhado papel fundamental para propagação dos propósitos do capital, inclusive, para que o capitalismo assuma as feições pretensamente universais na atualidade.

Vale ainda, de igual modo, lançar os olhos à realidade da sociedade brasileira, na expectativa de descobrir se esses movimentos apresentam correspondência com o desenvolvimento do capitalismo nacional. Assim, a partir do entendimento de que a espada, o fogo e o sangue tiveram papel fundamental para a viabilidade da acumulação primitiva e do

¹⁵ "Se o dinheiro, segundo Augier, 'vem ao mundo com manchas naturais de sangue sobre uma de suas faces', então o capital nasce escorrendo por todos os poros sangue e sujeira da cabeça aos pés." (MARX, 1996, p. 379).

capitalismo industrial, numa perspectiva mundial, importa a abordagem acerca das peculiaridades do capitalismo brasileiro, para saber quais os contornos que delimitam sua instauração e seu desenvolvimento.

2.1 Os contornos da incipiente sociedade capitalista brasileira

Os acontecimentos que delimitam o nascedouro da sociedade brasileira se contextualizam no tempo de avidez das nações europeias pela expansão global do capitalismo esboçada acima¹⁶. A ganância pelo lucro, por cada vez mais possibilidades comerciais fez com que a burguesia portuguesa se lançasse “por mares nunca antes navegados”, como diria o poeta lusitano, e, por força do destino, encontrasse, nos idos de 1500, este vasto território rico em recursos naturais. Esse “ocasional achado de Cabral” (PRADO JÚNIOR, 2012, p. 13), bem como a própria expansão marítima empreendida por Portugal no século XV, portanto, fora motivada “por uma burguesia comercial sedenta de lucros, e que não encontrava, no reduzido território pátrio, satisfação à sua desmedida ambição.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p. 13).

Afora os primeiros trinta anos em que houve certa negligência¹⁷ por parte da Coroa portuguesa para com as novas terras invadidas – com exceção da atividade de exploração do pau-brasil –, os anos que se seguiram são marcados pela exploração e ocupação da terra pela agricultura e pecuária, sobretudo, na costa litorânea, ao norte, com o trato e comércio da cana-de-açúcar. Isto, tanto na instauração das capitânicas hereditárias¹⁸, quanto, após o seu declínio¹⁹, no “resgate pela Coroa das capitânicas doadas” (PRADO JÚNIOR, 2012, p. 16).

¹⁶“O Brasil é criação dos invasores europeus. Uma terra abençoada por Deus é descrita, na verdade produzida, por Pedro Vaz de Caminha, ao escrever para o rei de Portugal, quando deu notícia do ‘achamento’ desse paraíso terrestre. Tal representação, funcional diante do relativo fracasso da expedição, criou o mito de um lugar alheio à história, à luta de classes e ao contrato social, habitados por homens pacíficos e devotos a Deus. Adicionalmente, do ponto de vista econômico, a ‘criação’ do Brasil está, antes de tudo, inserida em um projeto de expansão do capitalismo mercantil. Essa representação, que aproxima o Brasil do paraíso, manteve-se mesmo diante de um quadro de escravidão e extermínio de índios e negros africanos.” (CASARA, 2015, p.220).

¹⁷ No início, a coroa portuguesa, ávida por riquezas, não encontrou nas terras recém-invadidas uma possibilidade de acumular capital o bastante para sua conveniência. “A solução acertada, portanto, para um povo de comerciantes, era naturalmente o abandono. E assim se procedeu. Afora as concessões para exploração do pau-brasil, única riqueza aproveitável encontrada, nada mais fez a Coroa portuguesa com relação à nova colônia nos primeiros trinta anos posteriores à descoberta.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.14).

¹⁸ A coroa portuguesa temia que outras nações europeias pudessem violar o seu domínio sobre as novas terras. “Resolveu-se o problema com a criação das capitânicas hereditárias, repetindo-se em larga

Acontece que a divisão das terras para exploração do solo e dos recursos naturais teve como parâmetro a maior possibilidade de aferição de lucros, isto é, a fragmentação territorial feita pela Coroa Portuguesa privilegiou aquele que “por conta própria, estivesse em condições de aproveitá-la” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.17). Obviamente, a classe mais abastada foi preferida, aqueles poucos portugueses já detentores de muitos bens, e que, portanto, poderiam gerar grandes rendimentos à Coroa receberam vastas extensões de terras naqueles domínios para acumular riquezas a partir da produção açucareira (e outras atividades extrativistas realizadas em menor porte). Portanto, essa economia colonial do açúcar não abria espaço para os pequenos e as lavradores e lavradoras, principalmente pelo fato de não haver mercado para escoamento de seus produtos, por serem preteridos e preteridas pela Coroa e pelos donatários, ou em razão de que a instalação e funcionamento do processamento do açúcar era demasiadamente onerosa.²⁰

O fato que não deve ser esquecido é que essa organização social e econômica que se apresenta no Brasil colônia somente se manteve durante cerca de um século e meio em razão da utilização, em larga escala, de mão de obra escrava, dos nativos e nativas, bem como dos negros e negras roubados da África e trazidos para a América. Cabe dizer, entretanto, que os povos nativos não raras vezes faziam frente à violência imposta pelo trabalho forçado nas lavouras e engenhos de açúcar, o que fez com que a Coroa determinasse que os colonos mantivessem verdadeiro arsenal bélico para responder brutalmente a eventuais sublevações dos autóctones²¹. Esse fator também impede a vitalidade de eventuais pequenos produtores e produtoras, favorecendo a manutenção dos grandes proprietários, sujeitos possuidores de muitos escravos e enormes porções de terra.

Essa economia agrária, então, fez surgir uma sociedade alicerçada em uma vultosa concentração de renda, com riquíssimos lavradores, em razão do esplendor da economia

escala o processo adotado anos antes na colonização dos Açores e da Madeira. Entregando à iniciativa privada a solução do caso, forrava-se a Coroa portuguesa do ônus, que dificilmente suportaria, da ocupação efetiva da terra por conta própria.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.15).

¹⁹ “O regime das capitâneas foi em princípio caracteristicamente feudal. Não gozavam os donatários de nenhum direito direto sobre a terra, vedando-lhes mesmo expressamente os forais a posse de mais de dez léguas (alguns dezesseis) de terras. [...]. Esse ensaio de feudalismo não vingou. Decaiu com o sistema de colonização que o engendrara, e com ele desapareceu sem deixar traço algum de relevo na formação histórica do Brasil. Em 1549, com a instituição do governo-geral, começa o resgate pela Coroa das capitâneas doadas.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.15-16).

²⁰ “A instalação, por exemplo, de um engenho de açúcar — a principal riqueza da colônia —, mesmo dos mais modestos, exigia uma despesa de nada menos de 10 mil cruzados. Para o seu funcionamento requeriam-se ainda de 150 a duzentos trabalhadores.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.21).

²¹ “O senhor de engenho ou fazenda era obrigado a sustentar quatro terços de espingardas, vinte espadas, dez lanças e vinte gibões ou pelotes de armas, além de manter uma casa-forte; cada morador, por seu lado, devia possuir uma arma: lança, arcabuz ou espada.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.21).

açucareira à época, bem como uma miserável massa popular escravizada, a serviço da acumulação de riquezas²². PRADO JÚNIOR (2012, p.24-25) bem descreve essa sociedade na qual a posição social do grande agricultor era evidentemente de destaque. Em suas palavras:

Compreende-se a importância destes grandes agricultores em meio de uma população miserável de índios, mestiços e negros escravos. E desde o início da colonização é destes que se constitui a massa popular. É de fato numa base essencialmente escravista, ninguém o ignora, que assenta a economia colonial brasileira. Sem escravos não era possível aos colonos abastecerem-se da mão de obra de que necessitavam. A imigração branca era escassa, e tornava-se assim indispensável o emprego do braço escravo de outras raças. A par disso, tratava-se apenas de seguir o exemplo da metrópole, onde a instituição servil largamente se difundira desde as guerras da Conquista.

Com essas poucas páginas já se pode demonstrar que no nascimento da sociedade brasileira as relações de poder que ensejaram a ocupação e exploração do território nacional pelos portugueses foram pautadas, à semelhança do surgimento do capitalismo na Europa, pela imposição, pelo uso da força, pelo extermínio de populações inteiras e pela concentração de renda, com o acréscimo do escravismo que fora empregado por todo novo mundo nos primeiros séculos de invasão europeia. Tudo isso em nome da acumulação do capital, da ganância pelo lucro, propriamente dita.

Resta, a essa altura, compreender como o braço executivo da repressão do Estado se insere nessa lógica exploratória do sistema capitalista, numa perspectiva brasileira, enquanto guardião de uma ordem social hierarquizada e estratificada, essencial à vitalidade desse sistema.

²² “Essa massa de escravos índios ou negros constituía a maior parte da população colonial. Quanto à parte que, embora livre, não dispunha de recursos suficientes para se classificar entre os grandes senhores, e que dependia por isso para sua manutenção do trabalho próprio, tinha ela que forçosamente sofrer a influência aviltante da massa escrava que a circunda, e que punha seu marco deprimente em todo o trabalho da colônia. Por isso o próprio trabalho, em princípio livre, pouco se diferencia do trabalho do escravo. Mesmo o pequeno proprietário que lavra terras próprias — aliás raro, como vimos — é pouco mais que um servo. Sua gleba é antes uma dependência do grande domínio com que confina que outra coisa qualquer.” (PRADO JÚNIOR, 2012, p.28).

3 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO POLICIAL NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS

A exposição dos fatos que deram ensejo ao nascimento da instituição policial no Brasil será de grande valia para a compreensão da postura assumida por essa mesma instituição modernamente. Será visto, adiante, que há determinado segmento social que ao longo dos anos vem figurando de maneira acentuada nas estatísticas de mortes ocasionadas nas ações qualificadas pela intervenção policial. Trata-se da população preta e parda, em grande medida situada à margem do sistema capitalista e que suporta diariamente a herança dos cerca de quatrocentos anos de escravidão. Propõe-se verificar se a repressão a essa classe social, para além da escravidão, encontra respaldo na gênese da instituição policial brasileira.

Para a compreensão da origem da polícia brasileira importa voltar os olhos ao Estado Português, haja vista que a vinda da coroa portuguesa para a então colônia brasileira, bem como o modelo policial adotado pelo Estado português são fatores que possuem relevância para o nascimento da instituição policial brasileira.

De acordo com Francis Albert Cotta (2012, p. 43) existiam dois sistemas de polícia em Portugal durante o início do século XVIII: um voltado às cidades grandes de Portugal (Lisboa, Coimbra e Porto), e outro constituído para a América Portuguesa. Em suas palavras:

No caso português, teriam existido dois sistemas: um aplicado a grandes cidades tais como Lisboa, Porto e Coimbra, com foco no governo para o bem comum, e outro constituído para a América Portuguesa, tendo em consideração a sociedade escravista, a necessidade de domínio, a conservação de poder, as dimensões territoriais e as limitações de recursos. Assim como em Portugal, os corpos militares foram empregados nas atividades relacionadas à polícia e a ideia de ordem era central na institucionalização e consolidação do sistema no Brasil.

Igualmente, Francis Albert Cotta (2012, p. 45) afirma que a concepção²³ de polícia em Portugal “foi idealizada e institucionalizada em Lisboa a partir da emergência da Intendência Geral de Polícia, em 1760, sendo potencializada no início do século XIX, mais

²³ A partir de um esforço para traçar a arqueologia do conceito de polícia, COTTA (2012, p. 45) apresenta quais foram os elementos integrantes de uma concepção entusiasta de polícia adotada na idealização da polícia portuguesa, a partir da segunda metade do século XVIII: “Enquanto artefato institucional do Estado, a polícia seria resultante dos esforços de construção de uma concepção de Estado orientada pela ambição iluminista de produzir e sustentar a paz por meios pacíficos e civilizados. Num momento mais elaborado e sofisticado em que a consciência do exercício dos direitos civis atingisse relativo grau de maturidade, a polícia buscaria resolver os conflitos citadinos por meio de procedimentos legítimos e humanitários, o que representaria a emergência de uma noção de autoridade embasada em princípios de legalidade e consentimento”.

especificamente em 1801, com a Guarda Real da Polícia de Lisboa.”. Esse processo de formação incluiu várias influências culturais que abrangiam desde a Grécia até a Inglaterra do século XIX. (COTTA, 2012).

O fio condutor que perpassa todo o processo histórico do conceito de polícia assumido e desenvolvido no Estado português “está relacionado à ideia de ordem estabelecida, de boa ordem. Uma concepção permeada pela teoria corporativa do poder e da sociedade, que via o conflito como uma ‘enfermidade’ a ser tratada para a conservação da ‘saúde do corpo social’.” (COTTA, 2012, p. 51).

Esse “foco na Ordem foi, indiscutivelmente, a base inicial do conceito da polícia portuguesa que direcionou a atuação das diversas instituições militares e judiciárias.” (COTTA, 2012, p. 52). Em um primeiro momento²⁴, as instituições da polícia “teriam atuado de modo coercitivo, por meio da repressão e investigação dos delitos. Num segundo momento²⁵, as instituições da ordem executariam atividades relacionadas à salubridade pública, ao controle das pessoas e à prevenção de delitos.” (COTTA, 2012, p.57).

Esse segundo período representa verdadeiro marco para a concepção da atuação totalizante da polícia, haja vista que, nesse momento, “o conceito de polícia se ampliaria ao abranger em suas atribuições matérias econômicas, funerárias, sanitárias, criminais, urbanísticas, educativas, de precedência e etiqueta. Instituíam-se, por influência francesa, a Intendência Geral da Polícia (1760).” (COTTA, 2012, p.58). Portanto, a partir de então, “[a] noção de polícia passou a ser plural, englobando o sentido de aparelho administrativo voltado para a manutenção da ordem, a arte da gestão urbana e o símbolo dos povos civilizados.” (Cotta, 2012, p. 58). Em FOUCAULT (2008, p. 440), vê-se que essa polícia seria instrumento

²⁴ “Nesse primeiro momento, assistiu-se à gradual constituição do conjunto de instituições preponderantemente judiciárias e não militares. A experiência dos quadrilheiros, atuantes na cidade de Lisboa desde o século XIV, demonstrou que a utilização de homens sem nenhuma remuneração financeira, sem dedicação exclusiva e subordinado às autoridades locais era ineficiente. Na Inglaterra, os velhos arranjos comunais de provimento da ordem (milícias, xerifados, constables) também se mostraram insatisfatórios. As forças privadas de segurança, além de subordinadas às conveniências de seus integrantes, não podiam constituir uma força de tempo integral. As críticas quanto aos serviços prestados por ela iam desde o uso arbitrário e desmedido da força até a fragilização legal do Estado, que franqueava essa mesma autoridade a atores particulares”. (COTTA, 2012, p. 57).

²⁵“Para fins de análise, a segunda fase poderia ser identificada a partir de meados do século XVIII. O processo inicia-se após o terremoto que assolou Lisboa em 1755 e ocasionou um verdadeiro caos em termos de controle de ordem pública. Figura chave nesse contexto foi Sebastião José de Carvalho e Melo, nomeado como secretário de Estado sem pasta. Em 15/7/1759 lhe foi concedido o título de Conde de Oeiras e em 16/10/1769, o de Marquês de Pombal. Suas ações apontavam para uma nova racionalidade de controle social, por meio de novos métodos e estruturas para a contenção da tensão social, controle da criminalidade e cumprimento das determinações da Coroa.” (COTTA, 2012, p. 57-58).

para “[c]onsolidar e aumentar a força do Estado, fazer bom uso das forças do Estado, proporcionar a felicidade dos súditos, é essa articulação que é especificada polícia.”

Aliás, a respeito dessa hiperfunção social atribuída à polícia, são, também, as palavras de FOUCAULT (2008, p. 437-438):

De maneira geral, no fundo, o que a polícia vai ter de regular e que vai constituir seu objeto fundamental são todas as formas, digamos, de coexistência dos homens uns em relação aos outros. É o fato de viverem juntos, de se reproduzirem, de necessitarem, cada um de seu lado, de certa quantidade de alimento, de ar para respirar, viver, subsistir, é o fato de trabalharem, de trabalharem uns ao lado dos outros, em ofícios diferentes ou semelhantes, é também o fato de estarem num espaço urbano de circulação, é (para empregar uma palavra que é anacrônica em relação às especulações da época) toda essa espécie de socialidade que deve ser tarefa da polícia.

[...]

O que a polícia abrange assim é, no fundo, o imenso domínio que, poderíamos dizer, vai do viver ao mais que viver.

Essa atuação generalizante não era exclusividade da polícia portuguesa, mas encontrava semelhança nas demais forças policiais europeias, à época, de modo que a “Intendência da Polícia de Lisboa se pretendia uma polícia moderna, cujas inúmeras atribuições seriam devedoras do conceito iluminista de *polícia* como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado.” (COTTA, 2012, p.59-60).

A atuação com vistas à vigilância e ao controle social era a grande característica dessa pretensa polícia moderna, para além da repressão. Em verdade, “[o] objetivo da polícia é [...] o controle e a responsabilidade pela atividade dos homens na medida em que essa atividade possa constituir um elemento diferencial no desenvolvimento das forças do Estado.” (FOUCAULT, 2008, p. 433). E, diante disso, a polícia

deverá adotar como instrumento **tudo o que for necessário e suficiente** para que essa atividade do homem se integre efetivamente ao Estado, às suas forças, ao desenvolvimento das forças do Estado, e deverá fazer de maneira que o Estado possa, por sua vez, estimular, determinar e orientar essa atividade de uma maneira que seja efetivamente útil ao Estado. Numa palavra, trata-se da criação da utilidade estatal a partir de e através da atividade dos homens. (sem grifos no original) (FOUCAULT, 2008, p. 433).

Nesse sentido, “[o] primeiro passo para um exercício mais eficaz da vigilância e da manutenção da ordem era ter controle sobre a população, sabendo onde se localizavam as pessoas.” (COTTA, 2012, p.59-60):

Tendo como pressuposto que o poder é exercido sobre as pessoas num dado espaço, o conhecimento desse mesmo espaço e dos seus habitantes constituiria uma das preocupações centrais dos governantes. Em Lisboa, a

Intendência da Polícia elaborou variados instrumentos de controle: mapas estatísticos sobre a população (nascimentos, casamentos, óbitos), recenseamentos de estabelecimentos comerciais e industriais, e escolas (públicas e particulares); listas de suspeitos, estrangeiros e médicos. As ações de controle potencializavam o conhecimento quantitativo do universo tributável e dos dados para a realização do recrutamento militar. (COTTA, 2012. p. 60-61).

Vê-se que o controle exercido pela polícia portuguesa ocorria para a manutenção de uma denominada ordem social, a qual se insere num contexto de uma sociedade capitalista florescente, cuja concentração das riquezas produzidas socialmente, em prol de uma ínfima minoria de abastados, era verdadeiro dogma.

Diante das ameaças de Napoleão Bonaparte, a família real portuguesa se viu obrigada a retirar-se para sua então colônia, estabelecendo-se no Brasil, fixando a sede de seu governo no Rio de Janeiro (COTTA, 2012). Então, “[e]m 1808, criou-se o lugar de ‘Intendente Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, da mesma forma e com a mesma jurisdição que tinha o de Portugal’”. (COTTA, 2012. p. 66). Decorrido um ano, “surgiu a Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, ‘com a possível semelhança daquela, que com tão reconhecidas vantagens se estabelecera em Lisboa’.” (COTTA, 2012. p. 66).

Portanto, a partir de 1808, com a vinda da coroa portuguesa, instalou-se no Brasil uma força policial nos moldes daquela de Lisboa (regulamentos, uniformes, planos de atuação etc.) (COTTA, 2012), com a pretensa função de manter uma ordem social que operasse em favor dos costumes e valores da civilização europeia e de uma estrutura econômica e social de uma sociedade pautada no modelo de produção capitalista, com a preponderante escravidão da pele negra.

Com a instalação da Corte Lusitana no Rio de Janeiro, pretendia-se *civilizar* a cidade, organizar seus espaços e disciplinar os costumes de sua população, segundo o paradigma da civilização europeia. A Intendência Geral da Polícia assumiria concretamente o papel de *agente civilizador* daquele espaço colonial. Para além das funções de manutenção da ordem, ele teria funcionado como uma instituição privilegiada do Estado para difusão de valores e códigos de comportamento social[...] (COTTA, 2012, p. 67-68).

Para impor a disciplina e manter a denominada ordem social, “[i]nicialmente, a Intendência da Polícia se preocupou em controlar os roubos, desordens e fugas. Já nos seus últimos anos de funcionamento, os olhares se voltaram, com maior intensidade, para os capoeiras e escravos armados.” (COTTA, 2012. p. 69). Assim, todo foco de resistência contra a opressão e à própria escravidão era rechaçado com violência pela polícia da coroa portuguesa. “Essas mudanças [nos últimos anos de funcionamento da Intendência da Polícia]

estavam relacionadas ao cumprimento dos alvarás e das ordens emitidas pelas autoridades. Mas a definição dos papéis da instituição responsável pela polícia nas relações sociais ficava a cargo daqueles que a instrumentalizavam.”(COTTA, 2012. p. 69). Sabe-se, a propósito, que a conveniência daqueles que instrumentalizavam as forças policiais exigia muita repressão, a partir de um aparato militar²⁶, e subjugo no trato com as classes desfavorecidas.

Nesse sentido, as ordens emanadas do Intendente Geral da Polícia para os militares da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia eram, em grande medida, para “matar cães vadios; reprimir assobios, gritos [...]” (COTTA, 2012. p. 70), além de outros comportamentos considerados incivis pela civilização burguesa europeia. Tudo “alinhava-se à perspectiva de manter a ordem e ‘civilizar’ os hábitos de uma população negra e mestiça.” (COTTA, 2012. p. 70).²⁷

A respeito do paradoxo existente em uma sociedade que opta por manter a escravidão e, concomitantemente, o desenvolvimento de uma instituição policial protetora dos direitos humanos, é precisa a lição de COTTA (2012, p.70-71):

Uma das grandes contradições de uma sociedade que pretendia ter polícia era a manutenção da escravidão. Assim, a opção de se manter a ordem e o controle por meio de mecanismos repressivos num ambiente em que pessoas eram consideradas coisas impediu o desenvolvimento de instituições responsáveis pela polícia enquanto guardiãs dos direitos do homem e do cidadão.

Igualmente, vale o registro de que a imposição violenta da cultura europeia foi o verdadeiro foco da polícia, ao longo do Século XIX, no Rio de Janeiro (COTTA, 2012). “Os teatros, cujas peças passavam pela ‘censura’ da Intendência da Polícia, serviam de forma pedagógica para ridicularizar práticas e perspectivas culturais de uma sociedade negra e mestiça, além de impor o modelo de civilização desejado.” (COTTA, 2012, p. 71).

Verdadeiramente, no Brasil, os marcos destacados ao longo da história da instituição policial (em especial a militar), tais como, a proclamação da república²⁸, a Era Vargas (1930-

²⁶ “Devido ao seu modo de agir e suas características militares, a guarda da polícia foi vista como ‘um exército permanente travando uma guerra social contra os adversários que ocupavam o espaço a seu redor’ (COTTA, 2012, p. 69).

²⁷ Eis aí a gênese da repressão social que a população preta e parda sofre até os dias de hoje por intermédio das forças policiais, figurando, como se verá adiante, em 72.6 % das mortes por intervenções policiais, atualmente.

²⁸ “A natureza do pacto federativo da Primeira República no Brasil, inaugurada em 1889, metamorfoseia o tipo de modelo militar dos corpos policiais, que passaram a ser os ‘exércitos estaduais’ a serviço dos presidentes dos estados. Nesse momento os corpos militares de polícia passaram a ser denominados Forças Públicas, eles foram adestrados para a defesa territorial dos seus

1945)²⁹, o efêmero período democrático de 1946 a 1964³⁰, sucedido pelo golpe civil-militar de 1964 a 1985³¹ e, finalmente, a redemocratização inaugurada em 1988, demonstram, em termos sucintos, uma atuação policial, acentuadamente, voltada à manutenção de uma dada ordem social, ao combate a inimigos internos com um recorte racial e classista bem nítidos. Mesmo após a reabertura democrática em 1988, o caminho ainda é longo para a construção de uma instituição policial verdadeiramente democrática, sensível aos princípios de justiça social e igualdade:

As primeiras experiências de Polícia de Proximidade Social realizadas a partir do processo de redemocratização do Brasil, que se iniciaram logo após a Constituição de 1988 não atingiram os objetivos propostos por seus idealizadores por falta de uma cultura democrática por parte da sociedade e dos policiais. A ideia de manutenção e preservação da ordem reinava no imaginário e nas práticas cotidianas, sendo um dos entraves para o avanço do novo modelo. Essas experiências continuaram a década de 1990 e somente no século XXI os entes envolvidos nessa construção se tornaram mais conscientes dos componentes necessários para uma polícia democrática e cidadã. Busca-se nessa lógica, a transmutação da polícia de Proximidade Social para uma Polícia Comunitária. (COTTA, 2012, p. 355)

A partir do exposto, já é possível assumir que o papel desempenhado pela polícia, desde o seu nascedouro, na incipiente sociedade brasileira, é demarcado pelo foco na manutenção de uma ordem social racista e hierarquizada que reprime severamente as classes desfavorecidas, tendo como bode expiatório a população negra. Isto para além da violenta imposição da cultura europeia, ridicularização e censura das demais expressões culturais, notadamente de origem africana e das populações originárias brasileiras.

respectivos estados, como se observou nos movimentos da década de 1930, nos quais digladiaram em guerras fratricidas os soldados paulistanos e os mineiros.” (COTTA, 2012, p. 348).

²⁹ “Percebe-se a cultura de valorização dos ritos, estética e práticas bélicas, vistas com certa ‘naturalidade’ não somente no Brasil, mas em parte considerável do mundo, em virtude duas grandes guerras e do embate de ideologias. Foi nesse contexto que se consolidou no Brasil a Era Vargas (1930-1945)”. (COTTA, 2012, p. 349).

³⁰ “A Constituição de 1946 foi um avanço da democracia e das liberdades individuais. Esse novo arcabouço institucional representaria a possibilidade de desconstrução nas instituições da manutenção da ordem, agora com foco na segurança do cidadão, de um imaginário e de práticas focadas na figura dos inimigos internos que deveriam ser combatidos. Entretanto, essa experiência democrática foi efêmera e um novo golpe, agora civil-militar, foi realizado em 1964, o que acarretou nova identidade para os corpos militares de polícia.” (COTTA, 2012, p. 350).

³¹ “Do ponto de vista da construção da mentalidade da repressão e da manutenção da ordem ocorreram mudanças nos atores sociais alvos de um ‘Direito Penal do Inimigo’. No processo da Longa Duração as negras de tabuleiro, os quilombolas, os índios bocudos, os ciganos, os padres sediciosos, os capoeiras, entre outros, foram substituídos pelos ‘elementos suspeitos’ pelos ‘subversivos’ que representavam, aos olhos daqueles que estavam a exercer o poder risco à estabilidade e harmonia sociais. Permaneceria a lógica repressiva da manutenção da ordem pública, em detrimento de ações de cunho preventivo e de proximidade com a comunidade durante os anos 60, 70 e 80.”. (COTTA, 2012, p. 352).

Resta saber, de igual modo, quais as consequências que essa concepção civilizatória tem apresentado nos dias de hoje, principalmente, quais os reflexos percebidos, atualmente, pela população que vive à margem do sistema capitalista, acentuadamente representada pela população preta e parda.

4 A MARGINALIZAÇÃO E O DESCARTE DE SERES HUMANOS NO SEIO DA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA

Pretende-se, nesse ponto, expor, ainda que de maneira breve, as consequências que podem ser atribuídas à violência que é promovida no seio da sociedade brasileira, a partir da análise de dados contemporâneos. Viu-se que a violência teve papel fundamental para a afirmação do sistema de produção capitalista; resta saber quais são as consequências advindas dessa concepção civilizatória e qual papel que a violência estatal desempenha nas relações de poder que permitem e protegem o funcionamento do capitalismo.

De acordo com o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o índice de letalidade em ações oriundas de intervenção policial vem apresentando números inadmissíveis para uma democracia constitucional.

O documento publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública afirma que foram registradas no Brasil 21.895 mortes de 2009 a 2016, todas oriundas de intervenções policiais (civis e militares), em serviço ou não.³² Uma média de aproximadamente oito pessoas mortas pela polícia diariamente nos oito anos registrados.³³ Ressalte-se que esse cenário de guerra pode ser ainda mais degradante quando consideradas as vidas perdidas nessas mesmas circunstâncias, mas que não são levadas a registro (a exemplo do que ocorria durante a vigência da ditadura civil-militar de 1964), insinuando elementos de um verdadeiro extermínio de populações marginalizadas. A essas vidas não lhes restaram nem mesmo a possibilidade de figurarem nas estatísticas.

Ainda, o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública apresenta, ainda que de forma parcial, o perfil das vítimas de morte causadas por intervenções policiais. Foram analisados 5.896 registros de boletins de ocorrência entre os anos de 2015 e 2016, o que representa 78%

³²Vale registrar, a propósito, que, recentemente, só em 2015 ocorreram 3.330 mortes e 4.222 mortes em 2016.

³³De acordo com o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, foram registradas 2.177 mortes em 2009; 2.434 em 2010; 2.042 em 2011; 2.332 em 2012; 2.212 em 2013; 3.146 em 2014; 3.330 em 2015; 4.222 em 2016. Durante os oito anos registrados, uma média de 7,49 mortes diariamente.

do total de mortes causadas pelas forças policiais durante o período. Desses 5.896 registros, 5.769 das vítimas eram homens, 2091 estavam na faixa etária de 18 a 29 anos de idade e 3.240 eram negros. Portanto, em números válidos - isto é, desconsiderando os registros não identificados (NI)³⁴ - no Brasil, entre os anos de 2015 e 2016, 72.6 % das mortes por intervenções policiais eram de pessoas negras, o que demonstra a seletividade e evidencia um verdadeiro genocídio empreendido pelo Estado contra a população negra, atingida pela violência sob um claro corte racial. Vale ressaltar, pois não se pode esquecer, que os números podem ser ainda maiores considerando que os boletins de ocorrência analisados não representam a totalidade das mortes registradas³⁵ e que, não raras vezes, essas mortes, ocasionadas durante intervenções policiais, não são levadas a registro. Ademais, vê-se que a população jovem (de 18 a 29 anos de idade) também figura de maneira expressiva na estatística, sendo responsável por 65,2 %, em números válidos, das mortes ocasionadas pelas ações qualificadas pela intervenção policial.

Por outro lado, é prudente lembrar que esse cenário de guerra desenvolvido no seio da sociedade brasileira também produz vítimas no polo oposto dos confrontos: os policiais civis e militares, em grande parte, oriundos de classes sociais menos favorecidas, também são vítimas diárias dessa violência sistêmica. De acordo com o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2009 até 2016, morreram 828 policiais (militares e civis) em todo território brasileiro vítimas de homicídio durante confrontos (em serviço).

Pois bem. A verdadeira hecatombe que se afigura no Brasil de hoje, com oito mortes cravadas diariamente por intermédio do aparato repressor do Estado³⁶, é seletiva quanto às suas vítimas. O teor de melanina epidérmica, o gênero e a faixa etária são variáveis importantes nessa estatística. De fato, aqueles mortos pelas mãos policiais, em sua maioria, são homens negros com faixa etária entre 18 e 29 anos de idade.

³⁴ O 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública aponta que os resultados obtidos pela análise dos 5.896 boletins de ocorrência classificados em três categorias (sexo, faixa etária e raça/cor), possuem dados não identificados que correspondem a 85 na categoria sexo; 2.687 na categoria faixa etária e 1.642 na categoria cor/raça.

³⁵ “O FBSP analisou 5.896 registros de boletins de ocorrência de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016, o que representa 78% do universo das mortes no período.” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP, 2017, p. 31).

³⁶ A respeito da contradição existente no fato de haver um acentuado número de mortes ocasionadas por ações policiais em um pretense Estado Democrático de Direito, vale registrar a advertência de FERRAJOLI (2014, p. 704): “Pouco importa que em um país não exista pena de morte se a morte é infligida ilegalmente, como sucede em muitos regimes ditatoriais ou, também, por meios extralegais, como sucede em muitos países avançados nos confrontos constantes e injustificados entre a polícia e os delinquentes”.

A respeito da opressão racista e militarizada vigente no Brasil, vale a assertiva de Marcelo Lopes de Souza formulada na Apresentação da obra “Cidades Sitiadas” de Stephen Graham (2016, p. 17-18):

Em um país como o Brasil, [...] os pobres, isto é, aqueles dos quais a classe média desconfia e que são por ela estigmatizados (e temidos), não são uma minoria. Se a ‘militarização da questão urbana’ tem a ver, no caso dos Estados Unidos, com a projeção geopolítica global de um policial do mundo (para além, obviamente, da enorme repressão interna, com notório fundo racista), no caso do Brasil a referida militarização toma por objeto privilegiado o próprio povo. **Aqui, o braço repressor do Estado atua como versão moderna e institucional dos capitães de mato da era escravocrata, em uma situação em que a exploração de classe e racismo se misturam.** (SOUZA apud GRAHAM, 2016, p.17-18. grifos nossos).

Mas outra informação – que para este estudo é de grande relevância – é a exposição da realidade social enfrentada pela população preta e parda. Como é sabido, a grande herança dos cerca de quatrocentos anos de escravidão da pele negra neste país é a marginalização social e o racismo.

De fato, os longos anos de escravidão do negro e da negra no Brasil pautam, nos dias de hoje, a realidade social. A Síntese de Indicadores Sociais 2017 – uma análise das condições de vida da população brasileira – documento publicado anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), no intuito de mapear a realidade social e as condições de vida brasileiras, apresenta dados a respeito da desigualdade racial suportada pela população negra nas mais diversas esferas vitais desses indivíduos.

O aludido estudo do IBGE, primeiramente a respeito da inserção no mercado de trabalho, já aponta as desvantagens suportadas pela população preta e parda (reunidas enquanto população negra), afirmando que essas pessoas possuem uma maior taxa de desocupação em relação à população branca *independentemente do nível de instrução*. Veja-se:

[E]m relação à distribuição por cor ou raça, os pretos ou pardos constituíam-se na maior parte da população desocupada e, ainda assim, aumentaram a diferença em relação à população branca – 62,6% contra 36,7%, respectivamente, em 2016.

[...]

O crescimento da taxa de desocupação ocorreu também em todos os níveis de instrução, independentemente do grupo populacional [...]. Em 2012, a população branca registrou 5,8% contra 8,6% de pretos e pardos, enquanto, em 2016, as taxas subiram para 9,1% e 13,2%, respectivamente. O detalhamento da taxa de desocupação revela ainda que as taxas de desocupação da população preta ou parda foram superiores às da população branca em todos os níveis de instrução. Os diferenciais foram menores

conforme o maior nível de instrução, mas ainda assim, situaram-se em torno de 20,0% nos níveis mais elevados. Na categoria ensino fundamental completo ou médio incompleto, o diferencial entre a taxa de desocupação de pretos e pardos *vis a vis* a de brancos atingiu seu máximo (IBGE, 2017, *online*).

Os desocupados e desocupadas são, em grande parte das vezes, aqueles e aquelas que não foram inseridos comportadamente na lógica exploratória do sistema capitalista. E, uma vez desocupados e desocupadas, esses indivíduos passam a figurar a margem desse sistema, tornando-se possíveis alvos das investidas do Estado para que se submetam ao jugo do mercado de trabalho, seja por meio da violência oficializada, seja por meio da necessidade de sobrevivência ante o total desamparo social.

Vê-se, igualmente que ao longo dos últimos anos a desigualdade social brasileira entre brancos(as) e negros(as) mantem-se praticamente inalterada, sendo os trabalhadores e trabalhadoras de pele negra aqueles com menor instrução e que menos atingem o nível superior de ensino:

Na análise por cor ou raça, pode-se constatar que, ao longo dos cinco anos analisados, a estrutura de desigualdade entre trabalhadores brancos e pretos ou pardos praticamente não se alterou. Apesar da maior parte dos trabalhadores estarem concentrados entre aqueles com ensino médio completo ou superior incompleto, observa-se uma distribuição desigual quando a análise é direcionada para os extremos. Em 2016, dentre os trabalhadores pretos ou pardos, 34,7% não tinha instrução ou tinha ensino fundamental incompleto, percentual que era de 21,2% para os trabalhadores brancos. Por outro lado, entre os primeiros apenas 11,0% possuíam nível superior, enquanto entre os trabalhadores brancos 26,4% tinham o nível de instrução (IBGE, 2017, *online*).

O racismo estrutural também é notável no que tange à precariedade das relações trabalhistas. Mais de um a cada cinco trabalhadores(as) negros(as) não possuem carteira assinada. Vide:

Na análise por cor ou raça, observa-se que houve maior participação em trabalhos formais da população branca (68,6%) quando comparada com os trabalhadores pretos ou pardos (54,6%) [...]. Esta diferença, que se manteve nesta magnitude desde 2012, reflete desigualdades historicamente constituídas, como uma maior proporção dos trabalhadores pretos ou pardos entre os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada. De fato, 21,8% destes últimos – ou pouco mais de um em cada cinco trabalhadores – não possuíam os benefícios relacionados à posse da carteira de trabalho assinada. Entre os trabalhadores brancos, a proporção foi de 14,7%

[...]

A informalidade é uma característica histórica do mercado de trabalho brasileiro, sendo, portanto, um importante marcador de desigualdades que se reproduzem não apenas pelo território nacional – as desigualdades regionais

–, como também entre os grupos populacionais específicos. Neste sentido, e conforme mencionado anteriormente, observa-se maior proporção de trabalhadores pretos ou pardos na informalidade quando comparado com os trabalhadores brancos (IBGE, 2017, *online*).

Além do que, a desigualdade racial, há muito, é sensível no tocante à comparação entre os rendimentos percebidos pela população branca e negra. E como afirma a análise do IBGE, há resultados que, aparentemente, apontam que a última crise cíclica do capitalismo agravou ainda mais essa desigualdade, na medida em que o rendimento da população negra representa pouco mais da metade do rendimento da população branca (55,3%), com decréscimo de 3,6 pontos percentuais entre os anos de 2015 e 2016.

Na análise por cor ou raça, [...], a crise parece ter ampliado as desigualdades de rendimento entre os trabalhadores brancos e pretos ou pardos. Entre 2015 e 2016 o rendimento médio destes últimos passou de 58,9% para 55,3% do rendimento médio dos trabalhadores brancos; entre os trabalhadores formais a queda foi de, respectivamente, 64,2% para 61,4%; e entre os trabalhadores informais de 62,3% para 54,4%

[...]

Para a população branca, a razão entre os rendimentos de trabalhos informais e formais atingiu 55,1%, ao passo que entre a população preta ou parda tal razão foi 48,9% (IBGE, 2017, *online*).

A população jovem e negra enfrenta, igualmente, um menor acesso à educação, possuindo, dessa forma, além de menor taxa de ocupação, devido à discriminação no mercado de trabalho, menor nível de instrução e de frequência escolar.

Cabe ressaltar que há jovens com determinadas características que estão mais sujeitos à condição de não estudantes e não ocupados. São eles os jovens com menor nível de instrução, os pretos ou pardos e as mulheres e, portanto, é necessário analisar o indicador aplicando desagregações.

[...]

As desigualdades entre a população branca e a população preta ou parda, já identificadas por meio dos indicadores clássicos de mercado de trabalho, também se refletem entre os jovens. [...] tanto a frequência escolar quanto o nível de ocupação são mais altos para os jovens brancos do que para os jovens pretos ou pardos. Consequentemente, o percentual de jovens que não estudavam nem estavam ocupados em 2016 era maior entre aqueles de cor ou raça preta ou parda (29,1%). Colocando lado a lado os resultados para os homens brancos e para os pretos ou pardos e, igualmente, para as mulheres brancas e para as pretas ou pardas, também se encontra maior incidência de jovens que não estudam e não trabalham nos grupos de cor ou raça preta ou parda, nos três recortes etários aplicados [...] (IBGE, 2017, *online*).

Apesar do racismo estrutural experimentado pela população negra, ela representa 54,6% do total de pessoas com rendimentos, ou seja, é maioria na análise dos economicamente ativos do país. Contudo, quando se analisa os extremos da estratificação

social, os mais ricos em um polo e os mais pobres em outro, vê-se a disparidade entre a situação econômica da população branca e a negra. As pessoas negras figuram como 78,5% daqueles com os 10% menores rendimentos, contra 20,8% de brancos, isto é, entre os mais pobres, cerca de oito em cada dez pessoas são negras. Já entre os 10% mais ricos, a população negra é representada por apenas 24,8%:

Da mesma forma que a desigualdade varia no território, ela atinge a população segmentada por cor ou raça. Em 2016, pretos ou pardos eram 54,6% do total de pessoas com rendimentos, contra 44,5% de brancos. Já entre as pessoas com os 10% menores rendimentos, pretos ou pardos eram 78,5%, contra 20,8% de brancos. No outro extremo, dos 10% maiores rendimentos, pretos ou pardos eram apenas 24,8% [...] O Gráfico 3 detalha a disparidade na composição por cor ou raça do total da população em relação ao estrato mais alto da distribuição de rendimentos por Grandes Regiões. A maior diferença estava no Sudeste, onde os pretos ou pardos representavam 46,4% da população com rendimentos, mas sua participação entre os 10% com maiores rendimentos era de 16,4%, uma diferença de 30 pontos percentuais. (IBGE, 2017, *online*).

Quando a análise se volta para o acesso a serviços públicos mais elementares, como saneamento básico, é igualmente perceptível o racismo. Nas três subdivisões apontadas pelo IBGE para os serviços de saneamento (Coleta direta ou indireta de lixo; Abastecimento de água por rede geral e Esgotamento Sanitário por rede coletora ou pluvial), a população preta e parda é preterida, tendo menos acesso a esses recursos, tão necessários ao desenvolvimento humano e a uma vida digna:

A Tabela 4 mostra a proporção de acesso a cada serviço de saneamento, quando se desagrega a população por sexo, cor ou raça, faixa etária e tipo de arranjo domiciliar. A população preta ou parda tem uma proporção de acesso aos serviços de saneamento consideravelmente menor à verificada na população branca. Os dados da PNAD Contínua apontam que, em 2016, 53,1% dos homens pretos e pardos residentes em domicílios particulares permanentes urbanos tinham acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico, proporção que era de 55,0% entre as mulheres pretas ou pardas, 70,8% entre os homens brancos e 72,8% entre mulheres brancas. Na divisão por faixa etária, a proporção de acesso simultâneo aos três serviços de saneamento varia entre 56,3% para a população entre 0 e 14 anos e 66,6% entre a população com 60 anos ou mais. (IBGE, 2017, *online*).

Pelo exposto, já é possível tangenciar a vulnerabilidade social a qual suporta a população negra, nas mais variadas instâncias: educação, mercado de trabalho, acesso a serviços públicos etc. Ser negro e negra no Brasil significa possuir menor expectativa de vida

e viver em piores condições, inclusive com maiores obstáculos à mobilidade social³⁷. E esse quadro parece não ter sofrido grandes alterações nos últimos anos, como aponta o documento do IBGE³⁸.

A partir da análise dos dados obtidos por meio do 11º Anuário de Segurança Pública e da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE é possível depreender que não é por acaso o fato de a população negra figurar como maioria nas estatísticas de mortes oriundas de ações qualificadas pela ação policial. Essa população é vítima da negligência estatal contemporânea para além da herança de séculos de escravidão, de cujas mazelas jamais foi indenizada. Isso faz com que os pobres desse país, em sua maioria representados por pretos(as) e pardos(as), se insiram à margem do sistema capitalista e constituam uma ameaça em potencial à propriedade privada e aos privilégios sociais percebidos pelas classes mais abastadas. A propósito, GRAHAM (2016) traça um panorama das políticas estatais de segurança utilizadas em face da característica “ameaçadora” que é atribuída, enquanto estigma, aos grupos sociais desfavorecidos no sistema capitalista moderno:

[...] centros de poder estatal empregam cada vez mais recursos tentando separar figuras consideradas malignas e ameaçadoras daquelas consideradas valiosas e ameaçadas dentro dos espaços cotidianos e das infraestruturas que as entrelaçam. Em vez de direitos legais e humanos e de sistemas jurídicos baseados na cidadania universal, essas políticas de segurança emergentes se fundamentam na elaboração de perfis de indivíduos, locais, comportamentos, associações e grupos. Tais práticas atribuem a esses sujeitos categorias de risco baseadas em suas supostas associações com violência, desordem ou

³⁷“Analisou-se a possibilidade de um indivíduo branco, cujo pai pertencia ao Estrato A, permanecer no Estrato A ao invés de descender para os Estratos inferiores, com a possibilidade de um indivíduo preto ou pardo cujo pai pertencia ao Estrato A, permanecer no Estrato A ao invés de descender para os Estratos inferiores. De maneira similar, comparou-se a possibilidade de um indivíduo branco, cujo pai pertencia ao Estrato B, permanecer no Estrato B ao invés de descender para os Estratos C, D, E ou F, com a mesma possibilidade para um indivíduo preto ou pardo. [...] brancos possuem 2,1 vezes mais chance de permanecerem no Estrato A do que pretos ou pardos. Quando se compara as chances de permanência no Estrato B a diferença diminui, mas os brancos ainda possuem 1,2 vezes mais chances de permanência que pretos ou pardos. Também foi considerada a chance de ascendência aos estratos superiores para esses mesmos grupos de cor ou raça. A possibilidade de um indivíduo branco, cujo pai pertencia aos Estratos B, C, D, E ou F ascender ao Estrato A, ao invés de permanecer nos Estratos B, C, D, E ou F, é 2,3 vezes maior do que a chance desta mesma ascensão para pretos ou pardos. Agora comparando as chances de ascensão para o Estrato B, em relação à permanência nos Estratos inferiores, entre indivíduos brancos e pretos ou pardos, os brancos possuem 1,5 vezes mais chance de chegar aos estratos superiores. Estes resultados apontam que para pretos e pardos é mais difícil tanto ascender quanto permanecer nos Estratos superiores (especialmente ascender ao Estrato A). Lembrando que, se não há relação entre origem e destino nas chances de mobilidade, a razão de chances é igual a 1.” (IBGE, 2017, *online*).

³⁸“Na análise por cor ou raça, pode-se constatar que, ao longo dos cinco anos analisados, a estrutura de desigualdade entre trabalhadores brancos e pretos ou pardos praticamente não se alterou.” (IBGE, 2017, *online*).

resistência contra as ordens geográficas dominantes que sustentam o capitalismo neoliberal global. (GRAHAM, 2016, p. 28-29).

Dá a necessidade de controlar e disciplinar essa população marginalizada, por meio da repressão e por todas as vias institucionais possíveis, tais como a escola³⁹, as fábricas⁴⁰, o mercado de trabalho, o cárcere etc.

Nesse sentido, a respeito da repressão vigente nas sociedades capitalistas contemporâneas, os ensinamentos de BARATTA (2011, p. 195) serão esclarecedores:

Para avaliar a verdadeira natureza dos interesses em jogo e as estratégias subjacentes à atual política de ordem pública, é necessário levar em conta um elemento estrutural característico da fase atual do desenvolvimento do sistema tardio-capitalista. Este elemento é constituído pela tendência ao incremento da superpopulação relativa (desocupação e subocupação), à exploração e à marginalização de setores cada vez mais vastos da população. Os dados relativos à situação do mercado de trabalho, à emigração, aos desequilíbrios entre as regiões e à pobreza em numerosas áreas do capitalismo avançado na Europa são, a tal propósito, eloquentes. E é sobretudo significativo o fato de que o aumento da exploração e da marginalização parece estreitamente ligado ao modo injusto em que tem lugar a ‘racionalização’ dos processos produtivos, na lógica do atual desenvolvimento capitalista. É, também, significativo o fato de que o aumento de tal exploração e da contemporânea marginalização, como também o modo injusto em que tem lugar a racionalização dos processos produtivos, parecem internos à lógica do desenvolvimento capitalista. De um ponto de vista institucional, isto pressupõe, **para o sistema capitalista, uma maior exigência de disciplina e de repressão, com a finalidade de conter a tensão das massas marginalizadas.** Se se toma em consideração este elemento estrutural, percebe-se facilmente que, sob a crise de ordem pública em certos países, e a imagem que de tal crise é transmitida na opinião pública, **se esconde uma estratégia capitalista que tende a produzir uma deterioração do Estado de Direito e as condições para uma gestão autoritária do processo produtivo e da própria sociedade.** (grifos nossos).

³⁹ Sobre a disciplina no espaço escolar, vide: “A organização de um espaço serial foi uma das grandes modificações técnicas do ensino elementar. Permitiu ultrapassar o sistema tradicional (um aluno que trabalha alguns minutos com o professor, enquanto fica ocioso sem vigilância o grupo confuso dos que estão esperando). Determinando lugares individuais tornou possível o controle de cada um e o trabalho simultâneo de todos. Organizou uma nova economia do tempo de aprendizagem. Fez funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar.” (FOUCAULT, 2014, p.144).

⁴⁰ A respeito da disciplina no âmbito fabril: “A fábrica parece claramente um convento, uma fortaleza, uma cidade fechada; o guardião ‘só abrirá as portas à entrada dos operários, e depois que houver soado o sino que anuncia o reinício do trabalho’; quinze minutos depois, ninguém mais terá o direito de entrar; [...] É porque, à medida que se concentram as forças de produção, o importante é tirar delas o máximo de vantagens e neutralizar seus inconvenientes (roubos, interrupção do trabalho, agitações e ‘cabalas’); de proteger os materiais e ferramentas e de dominar as forças de trabalho [...]” (FOUCAULT, 2014, p.140).

Essa “estratégia capitalista que tende a produzir uma deterioração do Estado de Direito e as condições para uma gestão autoritária do processo produtivo e da própria sociedade” (BARATTA, 2011, p. 195) se afirma na sociedade brasileira por meio da superexploração das classes mais pobres, da negação ao acesso a direitos mais elementares que dizem respeito à própria sobrevivência humana – como é o caso do saneamento básico – bem como pela repressão policial a qual visa defender a estrutura de classe da sociedade, controlando por meio da violência as manifestações contrárias a essa lógica exploratória.

Nessa linha assinala GRAHAM (2016):

O predomínio de modelos neoliberais de administração nas últimas três décadas, combinado com a difusão de modelos punitivos e autoritários de policiamento e controle social, exacerbou as desigualdades urbanas. Como resultado, os pobres da cidade são muitas vezes confrontados com redução nos serviços públicos, de um lado, e uma palpável demonização e criminalização, do outro. (GRAHAM, 2016, p. 52-53).

Ocorre, ainda, que essa população marginalizada, inserida no contexto de uma sociedade capitalista, não está imune às investidas ideológicas e ao consumismo insustentável que é estimulado pela lógica de produção do capital. A propaganda capitalista sugere que a felicidade se adquire por meio do sucesso econômico, da capacidade irrestrita para o consumo. Assim, “[n]a pós modernidade, o estranho a ser demonizado (e, portanto, objeto em potencial do sistema penal e das práticas fascistas) é aquele que não está inserido funcionalmente na sociedade de consumo [...]” (CASARA, 2015, p.278).

Acontece que a estrutura econômica impede que a população marginalizada possa adquirir esses fins culturais pelos meios legítimos, institucionais. Esse fato está na origem dos comportamentos chamados desviantes, os quais são reprimidos severamente pelo Estado. Nas palavras de BARATTA (2011, p. 63): “A desproporção que pode existir entre os fins culturalmente reconhecidos como válidos e os meios legítimos, à disposição do indivíduo para alcançá-los, está na origem dos comportamentos desviantes”.⁴¹

⁴¹Esses comportamentos desviantes constituem, em verdade, uma espécie de adaptação das pessoas marginalizadas frente às pressões imprimidas pela estrutura socioeconômica. A propósito, Robert K. Merton (1970) apresenta os tipos/modos de adaptação individual que são originados de maneira reativa ante as imposições da estrutura social, são eles: *Conformidade* (o qual aceita tanto as metas culturais, vigentes socialmente, quanto os meios institucionais para alcançá-las), *Inovação* (que aceita as metas culturais, vigentes socialmente, porém rejeita os meios institucionais para alcançá-las), *Ritualismo* (que rejeita as metas culturais, vigentes socialmente, porém aceita as normas e os meios institucionais), *Retraimento* (o qual rejeita tanto as metas e valores culturais, vigentes socialmente, quanto os meios institucionais para alcançá-los), e, por fim, o modo *Rebelião* (onde há a rejeição tanto dos valores culturais, predominantemente difundidos, quanto dos meios institucionais, por intermédio da substituição desses valores e meios por novos).

Dessa forma, o ato cometido pelos estratos inferiores da sociedade no sentido de transgredir as normas impostas principalmente pelo ordenamento jurídico penal constitui, assim, uma atitude completamente normal diante das pressões diuturnamente exercidas pelo capitalismo. Trata-se de uma consequência óbvia da junção circunstancial da completa precariedade de recursos – os mais básicos – imposta pela estrutura econômica, juntamente com uma propaganda entusiástica para o consumo e para o sucesso econômico.⁴² Mais. O crime, nesse sentido, torna-se senão o único meio, ou o meio mais pronunciado de acesso a esses fins culturais. Dessa forma, em contraponto às teorias patológicas do crime, BARATTA (2011, p. 63) assevera que “[t]anto para a maior quanto para a menor possibilidade de tornar-se criminoso, como para atingir os graus mais elevados da ‘pirâmide de instrução’, não são decisivas as características biopsicológicas dos indivíduos, mas sim a pertinência a um ou a outro setor da sociedade”.

Essas circunstâncias acabam por gerar, no seio das sociedades capitalistas modernas, subculturas criminais, em contraste à cultura dominante, em reação a essa lógica repressora. Nesse sentido são os ensinamentos de filósofo Alessandro Baratta (2011, p. 70): “A constituição de subculturas criminais representa, portanto, a reação de minorias desfavorecidas e a tentativa por parte delas, de se orientarem dentro da sociedade, não obstante as reduzidas possibilidades legítimas de agir de que dispõem”. Essas subculturas criminais possuem um sistema de valores próprio diferente daquele ostentado pela cultura “oficial”, e que orienta seu comportamento. A respeito desse ponto de vista e sobre a fragilidade do famigerado princípio penal da culpabilidade nessas circunstâncias de restrições à capacidade de autodeterminação do indivíduo, veja-se:

[...]a teoria das subculturas criminais nega que o delito possa ser considerado como expressão de uma atitude contrária aos valores e às normas sociais gerais, e afirma que existem valores e normas específicos dos diversos grupos sociais (subcultura). Estes, através de mecanismos de interação e de aprendizagem no interior dos grupos, são interiorizados pelos indivíduos pertencentes aos mesmos e determinam, portanto, o comportamento, em concurso com os valores e as normas institucionalizadas pelo direito ou pela moral “oficial”. Não existe, pois, um sistema de valores, ou o sistema de valores, em face dos quais o indivíduo é livre de determinar-se, sendo culpável a atitude daqueles que, podendo, não se deixam ‘determinar pelo

⁴² Inclusive, em especial nas metrópoles do capitalismo central, já há táticas militarizadas sendo desenvolvidas exatamente em favor da exclusão daqueles incapazes de adentrar na lógica do consumo promovido pelo sistema capitalista de produção: “Sistemas de comando e controle em estilo militar atualmente estão sendo estabelecidos para amparar a política de ‘tolerância zero’ e práticas de monitoramento urbano criadas para excluir consumidores falidos ou figuras indesejadas dos novos enclaves de consumo e lazer urbano.” (GRAHAM, 2016, p.75).

valor', como quer uma concepção antropológica da culpabilidade [...]. Ao contrário, não só a estratificação e o pluralismo dos grupos sociais, mas também as reações típicas de grupos socialmente impedidos do pleno acesso aos meios legítimos para a consecução dos fins institucionais, dão lugar a um pluralismo de subgrupos culturais, alguns dos quais rigidamente fechados em face do sistema institucional de valores e de normas, e caracterizados por valores, normas e modelos de comportamento alternativos àquele. Só aparentemente está à disposição do sujeito escolher o sistema de valores ao qual adere. Em realidade, condições sociais, estruturas e mecanismos de comunicação e de aprendizagem determinam a pertença de indivíduos a subgrupos ou subculturas, e a transmissão aos indivíduos de valores, normas, modelos de comportamento e técnicas, mesmo ilegítimos. (BARATTA, 2011, p. 74).

A partir dessas considerações pode-se, no mínimo, questionar seriamente a legitimidade da atuação do aparato repressivo do Estado em face dos estratos sociais desfavorecidos, localizados, em grande medida, nas periferias dos grandes centros e representados, sobretudo, pela população negra. Mais: não só a polícia brasileira enfrentaria problemas para legitimar-se em um Estado Democrático de Direito, como a própria pretensão punitiva do Estado e todo sistema instituído para operacionalizar essa prerrogativa, ante as determinações sociais e econômicas que são duramente impostas a esses grupos sociais marginalizados. Dessa forma, cabe a reflexão acerca de uma possível saída para esse estado de coisas – isto é, cabe verificar quais são as possibilidades de frear essa verdadeira política de extermínio, empreendida com o uso da violência institucional, de populações marginalizadas, brutalmente violadas nos mais elementares aspectos da vida humana.

5 POSSÍVEIS ALTERNATIVAS A UMA REALIDADE VIOLADORA DA DIGNIDADE HUMANA

A sociedade brasileira encontra-se envolta em uma lógica capitalista despreocupada com a redução, ainda que mínima, da desigualdade social que, no limite, é essencial para o capitalismo. Definitivamente, ao longo dos últimos anos, com algumas exceções pontuais, os projetos a longo prazo apresentados para o país parecem não estar comprometidos com temas como justiça social efetiva e distribuição menos desigual dos frutos do capitalismo. O que é visível, em verdade, é uma concentração de renda cada vez maior em benefício de uma ínfima parcela social, concentração propiciada por meio de uma opressão marginalizante de classes sociais desfavorecidas. Nesse sentido, pontua GRAHAM (2016, p. 54):

A paisagem urbana está hoje povoada por alguns indivíduos abastados, uma classe média muitas vezes precária e uma massa de párias. Em quase toda parte, ao que parece, a riqueza, o poder e os recursos estão se tornando mais e mais concentrados nas mãos dos ricos e super-ricos, que se isolam cada vez mais em casulos urbanos murados e implantam seus próprios sistemas de segurança ou forças paramilitares para as tarefas de imposição de limites e controle de acesso.

Essa estrutura social e econômica se sustenta, em grande medida, em virtude do recurso à força repressora do Estado que, com o pretexto de operar em prol de uma denominada “ordem social”, acaba por violar ainda mais as condições de vida da população mais pobre deste país, desprovida e privada dos bens e rendimentos pela dinâmica da exploração capitalista. Isso, verdadeiramente, vai ao encontro do que é, no final das contas, o panorama ideal para a implantação do capitalismo selvagem: uma massa popular, privada dos mais elementares bens da vida e que, por conta disso, se submete a quaisquer condições, pois qualquer manifestação em resposta a essa realidade é rechaçada com a violência estatal legitimada por grande parte da sociedade e pelo ordenamento jurídico.

Pela leitura das páginas anteriores, é possível intuir que o problema lembrado nesse estudo não parece ser minimizado com soluções a curto ou médio prazo, com propostas periódicas de governos sem compromissos prolongados. Parece, pelo contrário, que os problemas da marginalização e hierarquização sociais e repressão policial somente encaminharão para um movimento efetivo de mudança mediante reformas estruturais que atinjam realmente as razões de fundo que sustentam essa realidade violadora de direitos fundamentais.

Nesse sentido, seria bem-vindo, a título de exemplo, o projeto de nação defendido pelo ex-presidente João Goulart (1961-1964)⁴³, considerando as propostas de reformas na estrutura econômico-social brasileira, que visavam a redução da desigualdade social por meio de uma maior distribuição dos frutos do capitalismo; é esse fator que, em tese, teria potencialidades para mitigar, de fato, a violência sistêmica empreendida pelo Estado em face dos estratos sociais desfavorecidos, em razão do acentuado valor social atribuído ao poder econômico nas sociedades capitalistas.

⁴³ Para um estudo aprofundado sobre projeto de nação proposto por João Goulart, vide: MOREIRA, Cássio Silva. **O projeto de nação do governo João Goulart: o plano trienal e as reformas de base (1961-1964)**. Orientador: Pedro Cezar Dutra Fonseca. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 404, 2011. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/35450>>.

A respeito das reformas institucionais e estruturais, denominadas reformas de base, propostas pelo governo de João Goulart, em prol de uma maior distribuição dos bens do capitalismo, tem-se que:

[p]rogressivamente, os movimentos dotaram-se de um programa político comum - pelas reformas de base: a *reforma agrária*, a bandeira mais brandida, prevendo a utilização racional da terra e a sua distribuição aos camponeses sem terra ou com pouca terra; a *reforma urbana*, capaz de disciplinar o uso e a posse do solo urbano, e de controlar a ganância e o abuso dos proprietários de imóveis e de especuladores de terrenos; a *reforma tributária*, deslocando para o imposto de renda o peso da carga fiscal, de modo a despejar nos mais ricos ônus maiores, proporcionais a seus bens; a *reforma eleitoral*, conferindo voto aos analfabetos, que, na época, segundo as estatísticas, representavam quase metade da população economicamente ativa; a *reforma bancária*, fazendo com que as estruturas financeiras direcionassem o crédito segundo critérios social e nacionalmente orientados; a *reforma do estatuto do capital estrangeiro*, privilegiando-se o capital produtivo, devidamente direcionado para áreas determinadas, definidas de acordo com os interesses do país, e taxando a remessa de lucros para o exterior; a *reforma universitária*, colocando a ciência e a pesquisa a serviço da sociedade brasileira e dos chamados interesses nacionais. (REIS FILHO, 2001, p. 329-330).

São ações dessa magnitude que trariam efetivamente mudanças para essa realidade suportada pelos pobres deste país, fazendo com que o crime não seja uma das únicas vias de acesso aos fins culturais exaltados pelo capitalismo.

Igualmente, não podem ser esquecidas as medidas a médio e curto prazo, tais como as políticas públicas direcionadas especificamente às comunidades pobres para o oferecimento de moradia digna, educação emancipatória, saúde, lazer, direitos trabalhistas, políticas de inserção no mercado de trabalho etc., nada para além das garantias que já estão previstas no texto constitucional com status de direitos fundamentais.

Outra alternativa relevante seria a mudança no *ethos* que disciplina a função social das polícias militares que, em última instância, personificam, com maior clareza a prerrogativa do uso exclusivo da força por parte do Estado⁴⁴. O caráter militarizado dessa instituição, mesmo

⁴⁴ A respeito da atuação da polícia militar no Brasil, vide a lição de MARTINS JÚNIOR (2016): “O quadro geral nos mostra que o articulador central desse exercício hiperviolento e amplamente disseminado do poder punitivo é a polícia ostensiva, que no Brasil é empreendida pela Polícia Militar. É essa corporação a que mais detém poder real dentro do sistema penal, apesar de as aparências (dolosamente) indicarem outra coisa. Tal se dá porque: é a polícia quem constrói *in concreto* a pauta punitiva do Estado brasileiro, ao selecionar quem entra e quem não entra no processo de criminalização – seleção esta incontestada, no mais das vezes, pelas demais agências do sistema penal; a polícia é a corporação que ininterruptamente exerce um verdadeiro poder soberano sobre toda e qualquer pessoa, dizendo sobre a liberdade e a prisão, a vida e a morte de quem quer que seja, mesmo que para isso tenha que violar a lei que supostamente está defendendo; a polícia constitui uma lógica e

no trato de questões ordinariamente civis, no mínimo, merece questionamentos em um ambiente que se pretende democrático. Nesse sentido, são as palavras do Professor Fernando Nogueira Martins Júnior (2016, p. 341):

Apesar da natureza sumamente civil do policiamento cotidiano, a polícia ostensiva brasileira é militarizada em sentido lato, padecendo de uma hiperverticalidade hierárquica, de uma rígida disciplina de caserna e de uma ideologia que trata o cidadão infrator como um inimigo interno a ser combatido. O espectro real de atuação da polícia ostensiva é tão amplo que, *grosso modo*, resgata, em pleno século XXI, a concepção de polícia totalizante teorizada sob a égide do Absolutismo dos idos do século XVII.

Diante desse quadro consistente na instrumentalização das polícias em favor de uma opressão social evidente, a mudança de seu *modus operandi* passaria por um filtro democrático devedor de uma participação plural e efetiva da sociedade na construção dessa polícia democrática (MARTINS JÚNIOR, 2016). A respeito desse viés democrático da atuação policial é a lição de MARTINS JÚNIOR (2016, p. 342). Vide:

Uma polícia adequada ao marco democrático é aquela que não se consubstancia no trabalho vertical e militarizado de uma corporação drasticamente apartada do comum do povo, tachado como incapaz de gerir e resolver seus próprios problemas. Todo o contrário, uma polícia democrática é aquela em que toda a população se envolve, horizontalmente, nas tarefas de segurança pública, exercendo o poder de polícia segundo ditames de não-violência e sob os auspícios de valores progressistas como a anti-misoginia, o anti-racismo, o feminismo, a dispersão do poder estatal ou social e a autonomia local.

A par dessas considerações, entretanto, considerando as degradantes condições de vida suportadas pelas classes mais pobres, bem como a insensibilidade por parte da sociedade com relação ao extermínio de jovens negros perpetrado diariamente nas comunidades, conglomerados e favelas deste país, o que parece mais eficiente para encaminhar a sociedade brasileira para a mudança efetiva dessa realidade seria a abolição do sistema de produção capitalista, da lógica de produção despreocupada com a distribuição dos resultados e com a justiça social. Definitivamente, parece que o racismo estrutural e a desigualdade de classes cumprem uma função essencial para o funcionamento do sistema, para a manutenção de privilégios de uma minoria de poderosos. Assim, a socialização/coletivização dos meios e

uma visão de mundo, que informa todas as outras agências do sistema penal – e mesmo instâncias extrapenais que, hoje, são agregadas ao esforço de controle generalizado de condutas por parte do Estado (a Polícia Militar é só a encarnação imediata e executiva dessa lógica/visão); e a função primordial da polícia não é prevenir e reprimir crimes e criminosos, mas dar possibilidade e consequência ao hipercontrole de toda a população, mormente a parte que não tem envolvimento com a dinâmica criminal.” (MARTINS JÚNIOR, 2016, p. 341).

materiais de produção seria, a longo prazo, a medida mais eficiente para encaminhar a humanidade para o fim da opressão dos mais pobres e dos vultosos privilégios sociais apropriados por uma ínfima minoria. Inclusive, o andar dos tempos, com a concentração de renda cada vez mais acentuada no capitalismo global⁴⁵, aparenta indicar ser essa, realmente, a solução mais razoável e adequada:

Com a diminuição constante do número dos magnatas do capital, os quais usurpam e monopolizam todas as vantagens desse processo de transformação, aumenta a extensão da miséria, da opressão, da servidão, da degeneração, da exploração, mas também a revolta da classe trabalhadora, sempre numerosa, educada, unida e organizada pelo próprio mecanismo do processo de produção capitalista. O monopólio do capital torna-se um entrave para o modo de produção que floresceu com ele e sob ele. A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um ponto em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista. Ele é arrebatado. Soa a hora final da propriedade privada capitalista. Os expropriadores são expropriados. (MARX, 1996, p. 381).

Nesse ponto, vale relembrar, pela força dos termos, a famosa frase atribuída ao militante pelos direitos civis dos negros americanos, Malcolm X, que, numa tradução livre, poderia ser assim expressada:

É impossível para o capitalismo sobreviver, principalmente porque o sistema do capitalismo precisa de um pouco de sangue para sugar. O capitalismo costumava ser como uma águia, mas agora é mais como um abutre. Antes, era forte o suficiente para ir sugar o sangue de qualquer pessoa fossem eles fortes ou não. Mas agora tornou-se mais covarde, como o abutre, e só pode sugar o sangue dos desamparados. À medida que as nações do mundo se libertam, o capitalismo tem menos vítimas, menos para chupar e torna-se mais fraco e mais fraco. É apenas uma questão de tempo na minha opinião antes que ele colapse completamente.⁴⁶

Que o dia desse colapso venha quanto antes para que a carnificina diária perpetrada pela violência estatal não seja mais uma realidade da sociedade brasileira e para que os jovens negros das periferias, favelas e cortiços do Brasil não figurem mais nas estatísticas de mortes

⁴⁵ “Quanto mais os mercados, bolhas especulativas e fusões aumentam o poder monopolístico do capital dominante, parcelas cada vez maiores de riqueza se acumulam nas mãos de um número cada vez menor de pessoas e nos enclaves urbanos em que elas se encontram” (GRAHAM, 2016, p. 55).

⁴⁶ No original: “It is impossible for capitalism to survive, primarily because the system of capitalism needs some blood to suck. Capitalism used to be like an eagle, but now it's more like a vulture. It used to be strong enough to go and suck anybody's blood whether they were strong or not. But now it has become more cowardly, like the vulture, and it can only suck the blood of the helpless. As the nations of the world free themselves, the capitalism has less victims, less to suck, and it becomes weaker and weaker. It's only a matter of time in my opinion before it will collapse completely”. (QUOTATIONS. MALCOLM-X.ORG.2000. Disponível em: <<http://www.malcolm-x.org/quotes.htm>>. Acesso em 8 de jan. de 2017.

das ações policiais, mas que tenham chance de alcançar os lugares e posições daqueles e daquelas que conduzem os rumos desta nação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho resultou de um esforço para enfrentar um tema que é de grande interesse das ciências sociais, a saber, as causas da violência estatal verificada nas sociedades capitalistas modernas, mas que, por outro lado, recebe certa negligência acadêmica: o trato das questões relativas ao “direito de polícia”.⁴⁷ Viu-se que desde o nascedouro do sistema capitalista a violência (estatal e paraestatal) tem desempenhado um papel fundamental para a manutenção deste sistema, com a usurpação das terras e propriedades do campesinato europeu, a pilhagem, o genocídio, enfim, o uso desmedido da violência em prol do nascente capitalismo industrial. Indiferentemente, a sociedade brasileira se insere nessa mesma lógica de opressão de uma massa de trabalhadores desprovidos dos meios de produção e com o acréscimo do escravismo. Cria-se, assim, o embrião da classe operária marginalizada, em grande medida, representada pela população preta e parda.

O papel desempenhado pela polícia brasileira, desde sua implantação no Brasil, com a vinda da coroa portuguesa é demarcado por uma imposição violenta da cultura europeia combinada com a repressão de expressões culturais outras, principalmente da população mestiça e negra, tudo em prol de um racismo estrutural interessante ao sistema de produção capitalista.

Igualmente, viu-se que as recentes estatísticas indicam que as mortes ocasionadas pelas ações qualificadas por intervenções policiais vêm apresentando números inadmissíveis a um Estado pretensamente autointitulado Democrático de Direito. Foi possível depreender, de igual modo, que o público alvo que aparece de maneira acentuada nas estatísticas de mortes causadas pelas forças policiais são jovens negros e que essa população é preterida e sofre privações das mais elementares, figurando entre os mais pobres e com menos acesso a direitos

⁴⁷ “O direito de polícia, porque direito inferior, ou pior, não direito, representa, talvez, o setor mais negligenciado dos estudos acadêmicos” (FERRAJOLI, 2014, p.708).

Ainda, a respeito das causas do desinteresse acadêmico pelo estudo da instituição policial, FERRAJOLI (2014) assevera que: “as medidas de polícia, especialmente aquelas de prevenção e de ordem pública são, de fato, destinadas de forma prevalente aos que não se encontram no exercício do poder e aos marginalizados – subtrabalhadores, prostitutas, vagabundos, ociosos, desocupados, subocupados, imigrantes e similares – de forma que o seu estudo resulta também por sua vez marginalizado dos tradicionais interesses acadêmicos.” (FERRAJOLI, 2014, p.709).

constitucionalmente previstos. Fato que evidencia um racismo estrutural posto e em pleno vigor.

Esses fatos são suficientes para, no mínimo, questionar a atuação e a legitimidade das polícias e do próprio sistema penal⁴⁸ em face dos estratos inferiores da sociedade que suporta privações que dizem com a própria sobrevivência, como é o caso, por exemplo, do déficit em saneamento básico. Diante disso, foi possível, com auxílio dos estudos criminológicos, defender que as ações contrárias ao ordenamento jurídico perpetradas pelos indivíduos marginalizados constituem atitudes absolutamente normais diante de uma realidade tão violadora da dignidade humana. O crime seria uma das mais pronunciadas vias de acesso aos fins culturais exaltados pelo capitalismo. Até porque o ordenamento jurídico vigente reflete significativamente os interesses das elites dominantes.⁴⁹

Por fim, diante das complexidades das questões apresentadas, constatou-se que somente reformas institucionais e estruturais, a exemplo das propostas do ex-presidente João Goulart que visavam maior justiça social e distribuição de riquezas, seriam capazes de encaminhar a sociedade brasileira para uma mudança radical na lógica opressora empreendida pelo capitalismo aqui presente. Sem esquecer da necessidade de políticas públicas voltadas para as populações de baixa renda, bem como na premente necessidade de mudança/extinção do atual modelo policial militarizado, concluiu-se, ao final, que, no limite, o que poderia efetivamente apresentar um novo rumo à sociedade seria uma genuína revolução, pautada na pura e simples abolição do sistema capitalista, da lógica de concentração de renda interessante para uma minoria ínfima da sociedade, com vistas ao fim da opressão violenta da população negra e do ódio aos pobres⁵⁰ – advindo de uma parcela da sociedade que parece legitimar as

⁴⁸ “Confirma-se no Brasil a principal vocação/funcionalidade do sistema penal, e, em particular, da justiça penal: manter o status quo; conservar as estruturas de poder. Para manter estruturas sociais, o indivíduo é anulado, passando a ser considerado como ‘instrumento social’ da engenharia conservadora.” (CASARA, 2015, p.284). Mais. “Para manter esse arranjo social, de poucos ricos muito ricos e muitos pobres muito pobres, foi necessário hipertrofiar o poder penal, aumentar as prisões (ainda que provisórias), restringir seletivamente os direitos (ainda que fundamentais) e recorrer a mitos (ainda que autoritários).” (CASARA, 2015, p.298).

⁴⁹ “Numa sociedade complexa, e hierarquizada, dita as leis a classe que dispõe de poder. E, obviamente, armará a ordem legal de sorte a garantir a permanência das desigualdades existentes, das quais decorrem as vantagens que lhes bafejam os membros, tanto quanto os ônus suportados pelas massas oprimidas. Ou seja: a ordem jurídica, elaboraram-na os grupos predominantes em termos de poder, com o propósito político de assegurar a conservação do status quo sócio-econômico.” (THOMPSON, 2007, p.47).

⁵⁰ A respeito da criminalização da pobreza promovida neste país, em grande medida, sustentada por um ódio de classe, uma delimitada aversão à pobreza, vide: “[...]mesmo sem dispormos de informações convincentes acerca da prática, por parte de dado indivíduo, de um fato preciso, contemplado como típico pela lei penal, reconhecê-lo-emos como delinquente se: pertencendo à classe

ações violentas do braço repressor do Estado –, rumo à socialização/coletivização dos meios de produção dos bens da vida e da justiça social.

inferior - o que é apurável através das indicações mais visíveis relativas à cor (preto ou mulato), aspecto físico (falhas de dentes, mãos grandes, feições abrutalhadas, olhar oblíquo), baixa escolaridade, linguagem pobre, pejada de gírias), morador em favela, membro de família desorganizada ou sem família, sem emprego ou subempregado – apresenta registros policiais.[...]Daí decorre importante consequência: sempre que existir algum motivo, mesmo não muito razoável, que justifique à máquina repressiva formalizar a anotação de uma infração, ela deve ser feita desde que o autor (ou suspeito da autoria) exiba o primeiro traço marcante do marginal - ser pobre -, pois dessa maneira mais fácil ficará, no futuro, identificá-lo como verdadeiro criminoso.” (THOMPSON, 2007, p. 68).

REFERÊNCIAS

- ADORNO, TheodorW; HORKHEIMER, Max. O Iluminismo como mistificação das massas. IN: **Indústria Cultural e sociedade**. Seleção de textos Jorge Mattos Brito de Almeida; traduzido por Julia Elisabeth Levy... [et al.]. – São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 6ª edição, outubro de 2011. 1ª reimpressão, março de 2013.
- BENJAMIM, Walter. Para uma crítica da violência. IN: **Escritos sobre Mito e Linguagem**. Tradução de Susana Kampff Lages e Ernani Chaves. São Paulo: Editora 34, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Riode Janeiro – RJ: Bertrand Brasil S.A., 1989.
- CASARA, Rubens R. R. **Mitologia processual penal**. 1ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2015.
- COTTA, Francis Albert. **Matrizes do Sistema Policial Brasileiro**. 1ª ed. Fino Traço Editora Ltda., 2012.
- FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão**: teoria do garantismo penal. 4ª ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **11º Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/11o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 8 de jan. de 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas**: o novo urbanismo militar. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>>. Acesso em: 8 de jan. de 2017.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Organização e introdução Osvaldo Coggiola; [tradução do Manifesto Álvaro Pina e Ivana JinKings]. – 1.ed. revista – São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro primeiro: o processo de produção

do capital. Tomo 2. (Capítulos XIII a XXV). Círculo do Livro Ltda. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996. Disponível em:
<http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_fontes/acer_marx/ocapital-2.pdf > Acesso em 8 de jan. de 2017.

MARTINS JÚNIOR, Fernando Nogueira. **Os Bons Executores da Lei:** a polícia soberana como dispositivo central do estado de exceção brasileiro. Orientador: Marcelo Andrade Féres. Coorientador: Andityas Soares de Moura Costa Matos. Tese (doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 405. 2016.

MERTON, Robert K. **Sociologia: Teoria e Estrutura.** 1ª ed. – São Paulo: Editora Mestre Jou, 1970.

OXFAM. **Documento informativo da OXFAM 210.** 18 de janeiro de 2016. Uma Economia para o 1%. Disponível em:
<<https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Informe%20Oxfam%20210%20-%20A%20Economia%20para%20o%20um%20por%20cento%20-%20Janeiro%202016%20-%20Relato%CC%81rio%20Completo.pdf> >. Acesso em: 19/3/2017.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Evolução Política do Brasil:** e outros estudos. 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

REIS FILHO, D. A. O colapso do colapso do populismo ou a propósito de uma herança maldita. In: FERREIRA, j. (org.) 2010. **O populismo e sua história** – debate e crítica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.